RESOLUÇÃO Nº 162/92

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE PARACATU = MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Paracatu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1992.

VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES
Presidente

VEREADOR JOSE MARIA ANDRADE PORTO
Secretário